

DOCUMENTO DIVULGADO PELO SITE DIREITO E ORDEM



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

24/03/2025

Número: **0860344-18.2024.8.10.0001**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Criminal de São Luís**

Última distribuição : **12/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crimes do Sistema Nacional de Armas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEPARTAMENTO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (AUTORIDADE)			
ANTONIO CARLOS SALIM BRAIDE (FLAGRANTEADO)		JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO (AUTORIDADE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
140012588	03/02/2025 09:54	Decisão	Despacho



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
Comarca da Ilha de São Luís
2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís
Endereço: Avenida Carlos Cunha, s/nº, bairro Calhau
São Luís - MA, CEP: 65076-820
Telefone: (98) 2055-2665 / E-mail: secrim2_slz@tjma.jus.br

Autos n.º 0860344-18.2024.8.10.0001

DESPACHO

Visto.

Dê-se **vista** ao *Parquet* para oferecer denúncia ou para se manifestar sobre o arquivamento do IP , ressaltando que, depois de arquivado o inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial poderá proceder a novas pesquisas, se de outras provas tiver notícia (CPP, art. 18).

Cumpra-se.

São Luís/MA, data da assinatura digital.

LIDIANE MELO DE SOUZA

Juíza Titular da 2ª Vara Criminal da Capital

